



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 11/2024/CTO/REI/IFTO, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA, DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS (IFTO) - 2024/1

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1148/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do dia 26 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO (Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016), que normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao TCC, torna público o presente edital que consta os procedimentos de inscrição para defesa do TCC do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. No período de **29 a 30 de Agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior bacharelado em Engenharia Agrônômica, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação.

1.2. As inscrições devem ser feitas por *e-mail*, no período de inscrições acima descrito. Os alunos devem enviar, através do seu *e-mail* institucional, a manifestação de interesse para o *e-mail* do Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso bacharelado em Engenharia Agrônômica (agronomia.colinas@ifto.edu.br). Em anexo devem constar os seguintes documentos:

1.2.1. **Requerimento de Banca Avaliadora**; (Anexo I). Esse deve ser preenchido pelo orientador e devidamente assinado pelas partes envolvidas;

1.2.2. **Declaração de Percentual de 100% de Frequência** (Anexo II) devidamente assinada pelo orientador de TCC. Esses documentos estão disponíveis nos anexos deste Edital e também nos anexos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO que orienta o desenvolvimento TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, bem como no Regulamento de TCC. dos Cursos Presenciais do IFTO.

1.3. O assunto do *e-mail* deve seguir o padrão: Inscrição Defesa TCC: **Inscrição Defesa TCC: ALUNO (substituir "ALUNO" pelo nome do candidato)**.

1.4. Cada aluno deverá fazer sua inscrição individualmente.

1.5. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data e no horário agendado, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

1.6. O edital completo e as informações relativas às atividades de TCC serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://portal.iftto.edu.br/colinas/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do discente.

1.7. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-tcc.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-iftto-4edicao.pdf](#)

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Requerimento de Banca de TCC (Anexo I)

2.2. Declaração de frequência de Orientação (Anexo II)

2.3. Convite ao Coorientador para participação na Banca Avaliadora de TCC (caso exista) - (Anexo III)

3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em **02 de setembro de 2024**, no *site* do *Campus*.

3.2. O recurso contra as inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio - Anexo IV, isto é, até as 18h do dia **03 de setembro de 2024** e encaminhado ao e-mail da Supervisão de TCC (agronomia.colinas@iftto.edu.br).

3.3. O resultado definitivo das inscrições será divulgado dia **03 de Setembro de 2024**, no *site* do *Campus*.

3.4. O cronograma e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados no dia **03 de setembro de 2024**, no *site* do *Campus*.

4. DAS DEFESAS

4.1. As defesas ocorrerão **nos dias 05 e 20 de Setembro de 2024**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme agendamento do orientador e de acordo com as inscrições e publicação de cronograma, que será divulgado em **03 de Setembro de 2024**. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador do discente, sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para a defesa.

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para a defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

5. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

5.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalvas, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. O orientador deverá autuar a cópia da versão

final do TCC no processo SEI Nº 23725.022691/2023-27. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

5.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva – Anexo V. Uma cópia digitalizada desta mesma declaração deverá ser autuada pelo professor responsável de TCC no processo SEI Nº 23725.022691/2023-27, para finalização do processo.

5.3. Informamos que o TCC só será aceito na biblioteca se constarem todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

6. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC com entrega dos anexos I (Declaração Frequência de Orientação, II (Registro de formalização de TCC) e III (Convite ao Coorientador (caso exista))	29 a 30 de Agosto de 2024, Enviar a documentação para o e-mail da Supervisão de TCC (agronomia.colinas@ifto.edu.br), até às 23:59h do dia 30/08/2024
Divulgação resultado preliminar das inscrições	02 de setembro de 2024
Prazo para recurso	03 de Setembro de 2024. Enviar o recurso para o e-mail da Supervisão de TCC (agronomia.colinas@ifto.edu.br)
Divulgação de resultado definitivo das inscrições	03 de Setembro de 2024
Data limite de entrega do TCC para à banca	15 dias corridos antes da data da defesa
Divulgação do cronograma de apresentação/defesa do TCC	03 de Setembro de 2024
Defesas	No dia 05 e 20 de Setembro de 2024
Entrega definitiva e depósito da versão final do TCC. (O orientador deverá enviar ao professor de TCC, para ele Anexar o TCC ao processo SEI 23725.022691/2023-27).	No prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em **EVENTO ESPECÍFICO E PRESENCIAL/VÍDEO CONFERÊNCIA**, de caráter público, como cronograma previamente divulgado no site do IFTO – Campus Colinas do Tocantins e no mural da coordenação de curso. **Local a ser definido pelo: Supervisor de TCC e Orientador.**

7.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

7.3. O TCC deve ser entregue à Banca Avaliadora respeitando o prazo de 15 dias que antecede à data de defesa, para que a mesma possa fazer a leitura e apontamentos.

7.4. No ato da entrega do TCC aos membros da Banca Avaliadora, o aluno deverá entregar a **Declaração de Autoria de Trabalho**. Esse documento é encontrado no Regulamento de TCC (Anexo F).

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

IDÊ RODRIGUES MORAES
Diretora-Geral *em Substituição* do *Campus* Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Idê Rodrigues Moraes, Diretora-Geral Substituta**, em 28/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2483322** e o código CRC **4154B6DC**.

Av. Bernardo Sayao, Chácara Raio de Sol, Setor - Santa Maria — CEP 77.760-000
Colinas do Tocantins /TO
portal.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.022691/2023-27

SEI nº 2483322